



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.218/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.717/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 469.667,32 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.114	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31757	332.681,02
TOTAL DESTE PROJETO			332.681,02
08.001.20.608.0027.1.116	AQUISIÇÃO (PATRULHA MECANIZADA)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31759	136.986,30
TOTAL DESTE PROJETO			136.986,30
TOTAL DO CRÉDITO			469.667,32

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 872275/2018)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31757	332.681,02
TOTAL DO EXCESSO			332.681,02
PROJETO: AQUISIÇÃO DE PAT. MECANIZADA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 874927/2018)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31759	136.986,30
TOTAL DO EXCESSO			136.986,30
TOTAL GERAL DO EXCESSO			469.667,32

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal